



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 114/2025 – Pilar(PB), 24 de Abril de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CHEFE DE GABINETE

Decreto nº 022/2025

Pilar-PB, 24 de abril de 2025

Dispõe sobre Transferência do Feriado Municipal de 28 de abril, próxima segunda-feira, para o dia 02 de maio na Sexta-Feira, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n 193/94 trata como feriado o dia 28 de abril, em alusão às mortes do ex-prefeito Aguinaldo Veloso Borges e do Ex-Vereador José Benício de Araújo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, tendo em vista que na quinta-feira da mesma semana há o Feriado de 1 de maio em alusão ao dia do trabalhador, uma quinta-feira, como forma de dá maior produtividade aos serviços públicos torna-se inviável a permanência do feriado na segunda-feira, desta forma sua transferência para sexta-feira torna-se mais assertiva do ponto logístico e técnico quanto a intensidade dos serviços ofertados pelo município, deixando assim de ser no dia 28;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e o melhor trabalho dos servidores públicos municipais.

Decreta

Art. 1 - Fica Decretado em todo município de Pilar, por força lei municipal, alterada pelo presente decreto, a transferência do feriado de 28 de abril (segunda-feira) para o dia 02 de maio (Sexta-Feira);

Art. 2 - O presente decreto se aplica a todas repartições públicas do município, exceto as equipes de limpeza urbana e a equipe da Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 3 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 24 de abril de 2025.

Patrícia Rodrigues Silva Oliveira de Farias - Prefeita
Prefeitura Municipal de Pilar